



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

375
[Handwritten signature]



~~282~~
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Formação de registro de preços, objetivando a aquisição de carteiras escolares para as salas de aula das unidades escolares do município de Parnamirim.

2. DA JUSTIFICATIVA

Em consideração ao art. 5º da Constituição Federal, que prevê o direito fundamental à Educação, e no entendimento de que tal prerrogativa implica em uma ação afirmativa por parte da Administração Pública, oferecendo à sociedade instrumentos para alcançar tal direito:

Considerando a atuação dos Municípios no ensino fundamental de maneira prioritária está prevista na Carta Magna, que aduz:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

(...)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Considerando a demanda pelos móveis escolares nas unidades de ensino, principalmente nos Centros Infantis Municipais:

E, finalmente, considerando a necessidade garantir um ambiente educacional digno e salubre para os discentes da rede municipal de ensino de Parnamirim, justificamos dessa forma a aquisição do objeto do presente termo.

A aquisição por meio de "Registro de Preço" torna-se conveniente, uma vez que poderá ser solicitada somente a quantidade necessária dos materiais, em um certo período, otimizando assim o espaço existente no depósito do almoxarifado, além de reduzir possíveis perdas de material por ação do tempo, e as despesas com o custo de estocagem.

Além disso, dada a quantidade de escolas da rede de ensino parnamirinoense, há uma necessidade habitual de carteiras escolares provocada pelo seu desgaste natural e constante, o que acaba demandando uma necessidade frequente de adquirir o produto. Em razão disso, justificamos a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição, com fundamento no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso I, art. 3º, do decreto 7.892/2013:

"Art. 2º- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: 1- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes".

3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1 A proponente deverá apresentar na Sede da SEMEC uma unidade de cada produto cotado, para verificação da conformidade das características do produto por Comissão formada pela Secretária Municipal, e por membros das Coordenadorias de Gestão Escolar; Pedagógica e de Administração, Orçamento e Finanças.

3.2 A amostra deverá ser apresentada, acompanhada dos respectivos documentos: prospectos, catálogos ou desenhos do produto, etc, que comprovem o processo de fabricação e demonstrem conter as características do objeto da licitação.

3.3 Para apresentação de amostra - O prazo para que o proponente apresente amostra(s) é de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do término da fase de aceitação das propostas, caracterizada pela notificação encaminhada pelo pregoeiro, por meio da Internet.

3.4 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

3.5 A rejeição da amostra será devidamente fundamentada pela comissão competente.

3.6 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

3.7 Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente. Caso a proposta seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará amostra dos produtos ofertados no prazo estabelecido no Edital.

3.8 Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias corridos para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



4. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o de menor preço por lote.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Compete à CONTRATADA:

- 3.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 3.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 3.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 3.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;
- 3.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 3.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 3.1.7 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

- a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Compete ao CONTRATANTE:

- 4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 4.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 4.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra. O entrega se realizará, dentre a sede, os depósitos e unidades escolares da SEMEC, no local mais conveniente e oportuno para esta Secretaria, sempre visando o benefício das unidades de ensino. A entrega deverá ser realizada dentro do horário de expediente da unidade que receberá o material, sendo o objeto conferido e atestado pelo fiscal competente.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	CARTEIRA ESCOLAR REFORÇADA COM PRANCHETA LATERAL EM MDF PARA DESTROS, dotada de cavidade na lateral para porta lápis, acoplada e fixada a estrutura da carteira	6.300

Centro Administrativo - II, Rua Cicero Fernandes Pimenta, 1379 - A (1º e 2º Andar) - Santos Reis, Parnamirim/RN-CEP 59.141-010 - Fone: (84) 3644-8289- 3644-8279 Site: www.parnamirim.rn.gov.br -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



373

<p>através de (05) parafusos sextavados de $\frac{1}{4}$ x 1.1/4 e (05) buchas metálicas zamak. Carteira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, cor AZUL, fabricados pelo processo de injeção, o encosto fixado por meio de (04) rebites 4.8 x 12mm e o assento através de (04) rebites 4.8 x 25mm. Prancheta em MDF com aplicação de buchas zamak na sua parte inferior e revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento liso, na cor AZUL, cantos arredondados. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Dimensões: 600x365x380mm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial SAE 1008, tratados pelo processo de fosfatização para dar maior proteção e longevidade na pintura. Toda estrutura deverá ser soldada através do sistema MIG, sem deixar respingos e rebarbas. Colunas formadas por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e encosto interligados em tubo quadrado 20mmx20mmx1,5mm de espessura, com curvaturas ergonômicas para acomodação. Possui 01 (uma) travessa posterior, que serve como sustentação e suporte para o encosto em tubo oblongo 16 x 30 x 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Estrutura da prancheta formada por (02) tubos quadrados med. 25 x 25 mm x 1,5mm servindo como suporte para fixação do assento. Possui 01 (uma) travessa inferior, em tubo quadrado med. 25 x 25 mm x 1,5mm, interligando as colunas inferiores evitando assim as pernas de se abrirem por movimento rígido. Cor Cinza. Assento anatômico medindo 410mm x 400mm, altura assento/chão 460mm, espessura mínima 5mm. Encosto anatômico medindo 435mmx255mm, altura mínima de 180mm, entre a sua parte inferior e a superior do assento. Porta livros tipo Box confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e posteriores, com orifícios elípticos para ventilação, medindo 0,39 x 0,30 x 0,14m fixado sob o assento. Sapatas reforçadas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura acompanhando o formato dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixadas à estrutura por meios de rebites de alumínio. Pintura - as partes metálicas serão pintadas a pó, brilhante, polimerizada em estufa a 200°C, na cor a definir (cinza, branca ou preta). Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a tratamento antiferrugem pelo processo de fosfatização. Dimensões: Assento - Altura em relação ao piso a parte frontal: 460mm, Largura: 410mm; Profundidade: 400mm; espessura: 5,0mm; Encosto - Altura mínima do piso a parte superior 880 mm, Largura: 435mm; Altura: 255mm; espessura: 5,0mm. Tolerâncias dimensionais de 5%. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 16671:2018</p>	
<p>CARTEIRA ESCOLAR REFORÇADA COM PRANCHETA LATERAL EM MDF PARA CANHOTOS, dotada de cavidade na lateral para porta lápis, acoplada e fixada a estrutura da carteira através de (05) parafusos sextavados de $\frac{1}{4}$ x 1.1/4 e (05) buchas metálicas zamak. Carteira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, cor AZUL, fabricados pelo processo de injeção, o encosto fixado por meio de (04) rebites 4.8 x 12mm e o assento através de (04) rebites 4.8 x 25mm. Prancheta em MDF com aplicação de buchas zamak na sua parte inferior e revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento liso, na cor AZUL, cantos arredondados. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Dimensões: 600x365x380mm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial SAE 1008, tratados pelo processo de fosfatização para dar maior proteção e longevidade na pintura. Toda estrutura devera ser soldada através do sistema MIG, sem deixar respingos e rebarbas. Colunas formadas por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e encosto interligados em tubo quadrado 20mmx20mmx1,5mm de espessura, com curvaturas ergonômicas para acomodação. Possui 01 (uma) travessa posterior, que serve como sustentação e suporte para o encosto em tubo oblongo 16 x 30 x 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Estrutura da prancheta formada por (02) tubos quadrados med. 25 x 25 mm x 1,5mm servindo como suporte para fixação do assento. Possui 01 (uma) travessa inferior, em tubo quadrado med. 25 x 25 mm x 1,5mm, interligando as colunas inferiores evitando assim as pernas de se abrirem por movimento rígido. Cor Cinza. Assento anatômico medindo</p>	700

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

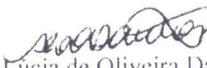


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

~~385~~
~~374~~
374
Prefeitura Municipal de Parnamirim - RN
Fl. nº 10/2018

<p>410mm x 400mm, altura assento/chão 460mm, espessura mínima 5mm. Encosto anatômico medindo 435mmx255mm, altura mínima de 180mm, entre a sua parte inferior e a superior do assento. Porta livros tipo Box confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e posteriores, com orifícios elípticos para ventilação, medindo 0,39 x 0,30 x 0,14m fixado sob o assento. Sapatas reforçadas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura acompanhando o formato dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixadas à estrutura por meios de rebites de alumínio. Pintura - as partes metálicas serão pintadas a pó, brilhante, polimerizada em estufa a 200°C, na cor a definir (cinza, branca ou preta). Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a tratamento antiferrugem pelo processo de fosfatização. Dimensões: Assento - Altura em relação ao piso a parte frontal: 460mm, Largura: 410mm; Profundidade: 400mm; espessura: 5,0mm; Encosto - Altura mínima do piso a parte superior 880 mm, Largura: 435mm; Altura: 255mm; espessura: 5,0mm. Tolerâncias dimensionais de 5%. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 16671:2018</p>	
---	--

Parnamirim, 03 de setembro de 2018


Ana Lucia de Oliveira Dantas Maciel
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ana Lucia de O. Dantas Maciel
Secretaria de Educação e Cultura
Parnamirim/RN
Mat.: 806